



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 168/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 80.000,00  
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0011.02037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02291 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 40.000,00  
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0008.02034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
01950 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 40.000,00  
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0008.02034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02030 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de novembro de 2014.

  
**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 2014  
De 05/11/2014  
Resp. Quemora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)